

CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DO BRASIL
Setor de Responsabilidade Social da Igreja

Reforma
Agrária



A HUMANIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

Como parte de seu programa de estudo, cujo tema geral - **A TAREFA DA IGREJA NA HUMANIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL** - abrange todo o campo das reformas de base, o Setor de Responsabilidade Social da Igreja, do Departamento de Estudos, da Confederação Evangélica do Brasil, depois de pesquisas e debates, formulou o presente documento sobre a reforma agrária, na esperança de oferecer subsídios para novos estudos e elementos para reflexão e ação da Igreja e dos crentes nessa área específica de nossa responsabilidade.

O método de trabalho adotado parece haver correspondido a uma real possibilidade de estudo desta e de outras matérias. Ouviram-se, inicialmente, elementos representativos de várias correntes ou posições oficiais e não oficiais sobre o assunto; a seguir, uma comissão do Setor, acompanhada de elementos técnicos, pastores e teólogos, levantou os primeiros dados que deveriam servir para o documento definitivo; finalmente, criaram-se diferentes comissões, inclusive uma incumbida de preparar liturgia adequada ao tema e outra para fazer sugestões das formas de encaminhamento político das sugestões aqui mencionadas. Do relatório final dessas comissões surge o presente trabalho, que ora encaminhamos à Diretoria da Confederação Evangélica do Brasil.

Este documento sobre a reforma agrária, entretanto, não é final. Os projetos que podem mudar a atual estrutura agrária permanecem em discussão no momento. Cumpre às Igrejas manterem-se vigilantes. Aqui estão alguns elementos básicos, que servem de critério mais ou menos permanente à análise e tomada de posição. A estrutura do documento é, em si mesma, uma forma de entrar no estudo de problemas de natureza técnica, sejam eles políticos, econômicos ou culturais.

E, como adiante se dirá, fazemo-lo em ato de obediência e gratidão a Deus.

Waldo A. Cesar
Secretário Executivo do SRSI

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1963

A HUMANIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

Não é possível a Igreja ficar indiferente ou silenciosa diante da gravidade dos problemas sociais de nossa Pátria. A sua missão e testemunho dizem respeito ao indivíduo, mas também não podem ignorar as forças e movimentos que se manifestam na sociedade e que, pela sua natureza tantas vezes egoística, desumanizante e até totalitária, desfiguram criaturas feitas à imagem e semelhança de Deus.

Sobretudo num país como o nosso, conhecido como cristão, nascido sob o signo da cruz, não é o amor a Deus e ao próximo a expressão da fé cristã? Como pode, pois, coexistir com êsse sentimento a exploração do homem pelo homem, em tão diferentes e múltiplas formas? Isaías profetizou que um dia "o homem valerá mais que o ouro puro". Era de esperar que êsse dia tivesse surgido nestes 2 mil anos de Cristianismo. No entanto, tais são as injustiças desta mesma hora, que é de nosso dever, como Igreja, analisar a situação e descobrir meios de ação para redimir o tempo e dar ao Cristianismo o seu legítimo lugar de continuador da obra do Mestre.

Ao examinar especificamente a situação agrária brasileira, encontramos algumas dessas condições de desumanização - e vimos denunciá-las aos evangélicos, ao povo em geral e ao Governo. Outros o têm feito, sob os mais diferentes motivos, e inspirações; nós também, como Igreja de Jesus Cristo, atuante no mundo, em obediência a Êle e em espírito de serviço à Pátria, trazemos a nossa contribuição. Se alguma coisa especial deve caracterizá-la, diríamos que não se curvará a nenhuma exigência que não seja a da Justiça e do bem do povo; que tomará por base dados concretos e atuais da situação agrária brasileira; e procurará os caminhos da reconstrução e da reconciliação como testemunhas do que Deus fez em Cristo reconciliando "consigo mesmo tôdas as cousas, quer sôbre a terra, quer nos céus". (Colossenses 1. 20).

O CENSO DE 1960 REVELA QUE A INIQUIDADE SE MULTIPLICOU

Enquanto no decênio 1950-1960 fatores novos, decorrentes da aceleração do processo de transformação social acentuaram o desenvolvimento brasileiro nos grandes centros urbanos, a zona rural continuou à margem da vida social, econômica, política e cultural. Os dados clamam - e devemos examiná-los não somente para compreender com certa precisão o que está acontecendo, mas para lutar pelas medidas que mudem esta situação de injustiça.

Entre 1950 e 1960, segundo dados oficiais (I. B. G. E.), ao lado de grande expansão verificada na agricultura em geral, persistiram os velhos vícios de nossa estrutura agrária. Assinalamos os mais evidentes: o crescimento dos latifúndios improdutivos; a persistência de várias formas de especulação; o aumento dos minifúndios; o agravamento das diferenças entre as regiões do país e as relações sócio-culturais decorrentes da atual estrutura. No meio disto, situações jurídicas e humanas, extremamente difíceis (como a dos posseiros), mostram a necessidade de leis novas e realistas.

De modo geral o número de estabelecimentos agrícolas do país elevou-se de 62% no decênio. Passamos de 2.064.642 para 3.349.484 estabelecimentos, sendo que a área total dêsses estabelecimentos se elevou somente de 11% (265.450.800 hectares contra 232.211.106 em 1950). Isto significa

que já entramos para certa fase em que a expansão da agricultura se realiza com a intensificação da exploração de áreas já ocupadas, e não preponderantemente pela incorporação de novas regiões, pois estas se localizam demasiadamente afastadas dos grandes centros consumidores, não contando com vias de comunicação suficientes para justificar atividades econômicas. Nesse mesmo período a área total da lavoura do país elevou-se de 56% (de 19.095.057 para 29.759.785 hectares).

Se olharmos agora para o primeiro problema citado, o de latifúndio, vemos que os estabelecimentos agrícolas, com mais de 10.000 hectares, aumentaram em área, e reduziram relativamente o seu número. (Convém lembrar que isto é grande latifúndio, pois, dependendo da região, podemos considerar como tal no Brasil, áreas de 500 a 1.000 hectares para cima). Assim, houve maior concentração da grande propriedade: se em 1950 este grupo contava com 0,08% dos estabelecimentos e com 19,38% da área total, em 1960 passaram a compreender menor percentagem de estabelecimentos (0,05%) e maior percentagem da área total (19,87%). Em outras palavras: o número de estabelecimentos agrícolas de mais de 10.000 hectares, que era de 1.611 em 1950, passou a 1.710 em 1960. Entre outros Estados, no Amazonas esse número aumentou de 57 para 123; em Alagoas de 1 para 4; em São Paulo, 60 para 62; em Santa Catarina, 7 para 13. Em alguns (São Paulo, Santa Catarina, Alagoas e outros) é de surpreender que esse número aumente, uma vez que são regiões de grande densidade demográfica. Ocorrem fatos estarrecedores, como o do Estado de São Paulo, onde não é nas regiões mais interiores que aparecem os grandes estabelecimentos, mas bem próximo à capital, em municípios vizinhos como Guarulhos, Mainrinque e Salesópolis. Em 1950 não havia nesses municípios nenhuma propriedade de mais de 10.000 hectares; o censo de 1960 revela a existência de 6 delas abrangendo um total de 277.368 hectares. Se esses estabelecimentos aumentassem as suas áreas em regiões afastadas das áreas de grande concentração demográfica, ou em solos pobres (onde a exploração agrícola em grande escala seria mais adequada), o fenômeno não seria tão grave. Mas, a maior parte desse acréscimo de grandes propriedades se faz nas áreas mais densamente povoadas (em geral por simples e pura especulação imobiliária), ao lado da multiplicação de pequeníssimos estabelecimentos, aumentando consideravelmente as tensões sociais nessas regiões.

E é bom notar que os números acima se referem a estabelecimentos agrícolas, uma vez que não existem dados sobre propriedades agrícolas. Como muitos proprietários têm mais de um estabelecimento agrícola, cada um, é fácil concluir que a concentração da propriedade fundiária é mais acentuada do que a concentração das áreas totais dos estabelecimentos agrícolas.

Isto nos leva a perguntar o que acontece com os pequenos estabelecimentos. Se tomamos aqueles com área menor que 10 hectares (que não permite a manutenção de uma família sequer em condições mínimas, a não ser com horticultura ou fruticultura) veremos que o aumento do seu número foi bem maior que o total dos estabelecimentos agrícolas. Enquanto aqueles se elevaram de 111% no decênio (710.934 para 1.499.545) e a sua área em 95% (3.025.372 para 5.923.077 hectares), estes estabelecimentos agrícolas passaram de 2.064.642 para 3.349.484 (aumento de 62%) e a sua área total aumentou em 11% (232.211.106 hectares para 265.450.800).

Por outro lado, em outro extremo, o grupo de estabelecimentos de mais de 100.000 hectares (!) mostra a acentuada tendência do mesmo fenômeno de

concentração. Eram somente 60 em 1950, compreendendo apenas 0,00029% dos estabelecimentos: em dez anos passaram para 65, enquanto reduziram a sua participação no total de estabelecimentos para 0,00019%. Os 65 estabelecimentos referidos (com área total de 17.646.629 hectares) possuem área superior a de mais de 2 milhões (2.046.381) de estabelecimentos menores (com 13.603.541 hectares). Assim, reduzidíssimo número de latifundiários (menos de 3,38% dos proprietários) detém mais da metade das propriedades agrícolas do Brasil (58%).

Em o Nordeste, porém, é que os dados mais evidenciam a trágica situação do homem rural brasileiro. No agreste pernambucano está o maior aglomerado de pequenas propriedades, em número dez vezes superior às do vale do Itajaí, no Sul, famoso pela predominância do minifúndio. E ao lado do aumento do minifúndio, cresce o latifúndio. De 85.108 pequenos estabelecimentos existentes em 1950, passou-se para 156.144, que correspondem à elevação de mais de 80%. A área média baixou de 3,5 para 2,7 hectares. No mesmo período os latifúndios, embora diminuíssem de 6 para 5, aumentaram a sua área, ficando com a média de 117.056 hectares cada latifúndio. Comparativamente, os dados mostram que o tamanho médio das grandes propriedades quadruplicou!

Êstes dados são suficientes para que se verifique a prevalecente tendência da concentração fundiária no Brasil. Ao lado dêsse problema da propriedade da terra e do seu uso, que torna a desigualdade social uma espécie de instituição inominável, temos ainda a completa deficiência do sistema creditício ao camponês; a inexistência de assistência técnica; ausência da garantia de preços, exploração imposta pelo atual sistema de comercialização; relações pré-capitalistas de trabalho - tudo isto acentuando a marginalização da grande massa camponesa na participação dos benefícios do desenvolvimento econômico e social.

Destacamos pois êstes dados, por que êles nos chamam à responsabilidade. Foi para que os dirigentes do povo fizessem justiça que o Senhor mandou contar, ordenando a Moisés: "A êstes se repartirá a terra em herança, segundo o censo" (Números 26.53).

O ESSENCIAL DA REFORMA AGRÁRIA:

INTEGRAR O HOMEM DO CAMPO NA TOTALIDADE DA VIDA NACIONAL

Temos a convicção, justificada pelos dados acima e pela visão da complexidade dos problemas de um país sob as tensões de um crescimento desordenado, que a reforma agrária não pode vir isolada de outras. A reforma eleitoral, a bancária, a tributária, a administrativa, a universitária, a urbana e a agrária são capítulos intimamente relacionados. Fazer apenas uma reforma será acentuar o conflito entre o velho e o novo, entre a massa que sofre e o pequeno número de privilegiados, será a continuidade da estrutura dualista do Brasil, cuja raiz se perde nos tempos da Colônia. A história agrária do Brasil mostra êsse desenvolvimento doentio, subordinado a interesses mercantis politicamente e protegidos por uma estrutura patriarcal e não-democrática. Tal estrutura, embora abalada por alguns surtos de desenvolvimento econômico e social, tem acompanhado e marcado as nossas instituições políticas. Não se pode, pois, deixar de olhar a totalidade da situação brasileira, nem, tão pouco, de examinar criticamente a fase atual de nossa vida pública, na qual se dá mais tempo ao jogo político das eleições do que às necessidades do povo.

Qualquer reforma séria terá de levar em conta alguns aspectos mar-

cantes da experiência histórica do homem rural brasileiro. Houve exemplos de superação da economia agrícola tradicional por uma participação mais ampla dos lavradores na utilização da terra e nos seus frutos. Isto é especialmente importante onde a estrutura paternalista foi quebrada e onde se articulou uma relação de caráter mais eficiente e às vezes menos espoliativo entre as unidades rurais de produção e o mercado consumidor. Por outro lado, porém, em muitos casos, o declínio da economia rural tradicional e a sua perpetuação em níveis econômicos muito baixos, deram caráter de ~~fatalidade~~ à vida de milhões de brasileiros entregues à estagnação econômica, isolamento extremo e abandono.

Ora, força é reconhecer que em outros países da América Latina, já no século passado, se reconheceu a necessidade de rever as instituições jurídicas, para adaptá-las às exigências de uma relação mais justa na vida agrária. Foi o caso da Argentina e do Uruguai, merecendo referência, apesar de tôdas as críticas a que se expôs, o esforço feito neste sentido pelo México ainda antes da primeira guerra mundial. No Brasil, contudo, frustraram-se tôdas as tentativas de reformulação das relações de ordem econômica e social que prevalecem no meio rural.

O exame atento dos projetos que nestes últimos vinte anos têm sido propostos, revela a sua timidez e fraqueza. Na verdade, não fazem muito mais do que sugerir meras formas de regulamentação das práticas vigentes. Se adotadas viriam contribuir para institucionalizar os graves e velhos defeitos da estrutura agrária brasileira. O mesmo vício está presente nos projetos mais recentes, inclusive no que está em tramitação no Congresso Nacional (projeto do Dep. Anísio Badra). Este último não consegue penetrar no problema em tôda a sua extensão e profundidade. Afora a tibieza dos critérios que disciplinam a distribuição da terra, não há verdadeira preocupação com a urgência das medidas necessárias para pôr fim à ação dos atravessadores e açambarcadores. Também o projeto em andamento não oferece fórmulas nem instituições adequadas à defesa, seja do produtor, seja do consumidor; muito menos trata de legitimar as atividades de mediação, mantendo atravessadores de vários níveis e categorias. O mais grave é que o projeto, como consequência de sua indecisão, limita os objetivos da reforma agrária à mera preocupação com o aumento da produtividade. Por outro lado, os dispositivos dedicados a regulamentar as formas chamadas indiretas de exploração agrária, isto é, os arrendamentos e a parceria, mostram tal descrença numa reforma agrária real, que antecipadamente tratam de remediar os males cuja eliminação não se sentem capazes de promover.

Também o Governo, em março de 63, divulgou o seu projeto de reforma agrária. Ao indicar os objetivos da reforma, mostra certa preocupação em "corrigir os defeitos da estrutura agrária", e fala em "eliminar as formas indesejáveis, nas relações de trabalho entre proprietários rurais e seus trabalhadores". O projeto, ao contrário do anterior, pressupõe a emenda do artigo 147 da Constituição, mas o Governo também parece hesitante quando trata de regulamentar os objetivos da reforma agrária que propõe. Além disto, há falta de confiança generalizada nas suas iniciativas.

Enquanto isto, novos elementos vêm agravando a situação do homem do campo. Nota-se a desagregação do sistema paternalista sem a correspondente organização de um sistema capitalista que possa substituí-lo. Decorre daí a evidente migração da população rural para as áreas urbanas. Por mais violentamente explosivo que seja o desenvolvimento industrial, não lhe é possível absorver a mão de obra oriunda do campo. A extrema competição no

mercado de trabalho - consequência dessa migração - permite a manutenção dos salários em níveis extremamente baixos. E é preciso lembrar que sendo o produtor agrário espoliado do produto do seu trabalho, não pode ter acesso à propriedade e aos instrumentos de produção. Como resultado ele é mantido à margem do processo político e cultural.

Tôda essa hesitação em mudar de vez a situação reconhecidamente insustentável, provém de um conceito errôneo do homem. Não se pode fazer reforma agrária somente a para melhorar os índices econômicos de produção (o que, embora necessário, não redundaria automaticamente em diminuição da injustiça); nem se pode fazer um mínimo de reforma agrária, simplesmente para evitar greves e violências.

A acumulação de capital, o disciplinamento dos investimentos e um comportamento econômico racional e produtivo são indispensáveis para a produtividade da economia moderna. Também são indispensáveis estruturas que permitam a descoberta, o aprimoramento e a recompensa das aptidões e qualidades de toda a população, pois todos têm direito ao trabalho e ao gozo do fruto do seu trabalho. Outra contingência da vida humana, no Brasil em desenvolvimento, é a crescente importância das instituições políticas. Todas essas contingências do desenvolvimento não são, em si mesmas boas ou más, servem, e têm servido, conforme o seu uso, para humanização ou para desumanização, para bem de todos ou para opressão de uma parte.

Diante da marginalidade social, econômica e política da maior parte dos lavradores, que são parcela considerável do povo brasileiro (conforme se viu na primeira parte deste documento) têm os cristãos a responsabilidade cristã de denunciar essa injustiça e, por outro lado, de ajudar na tarefa difícil de interferir nos processos sociais e políticos, especialmente, no momento, em esforços de reformulação das instituições legais que criem condições para uma vida social mais justa e produtiva.

A RESPONSABILIDADE DA IGREJA E DOS CRISTÃOS

Nossa tarefa primordial no mundo, como Igreja e como cristãos, é testemunhar o que Deus fez em Cristo e está fazendo no sentido da reconciliação do homem com Deus e do homem com homem. E como decorrência dessa obrigação, temos de nos manifestar sempre que as condições humanas e sociais se oponham a este movimento de Deus na história. A estrutura agrária que acabamos de examinar mostra uma situação que produz homem em revolta. Revolta contra os outros, revolta contra a terra que antes amava. Até contra Deus ele parece revoltado.

É impossível, pois, que nos calemos. E conclamamos todos os cristãos - sejam políticos, administradores, mestres, profissionais em geral, estudantes ou empregados - a que vivam a realidade da vida cristã, não aceitando nem admitindo situações que impliquem - individual ou coletivamente - a quebra do amor cristão. Ao mesmo tempo, devemos empenhar-nos na promoção de justiça social efetiva, colaborando com todos quantos se esforçam com esse mesmo propósito. O momento exige esta posição de advertência e de denúncia - que deve estar presente em cada Igreja, em cada púlpito. E os cristãos evangélicos, individualmente, devem assumir o seu papel de testemunhas na comunidade onde vivem - no emprêgo, na escola, nos contactos com as instituições e autoridades responsáveis - na defesa constante e firme da integração dos menos favorecidos na vida nacional. Não estão os meios de educação fora do alcance do homem do campo? Não crescem os seus filhos analfabetos e sem saúde? Pode ele viver com alegria se o seu trabalho não é recompensado, se não têm acesso aos meios diretos de venda do seu produto?

Queremos agora, ao encerrar estas declarações necessariamente minuciosas, deixar bem claro que a nossa intervenção em assuntos políticos e econômicos está relacionada com o duplo ministério da Igreja - a pregação e o serviço - e que a sua ética tem como fundamento a pessoa e a obra de Jesus Cristo. As implicações deste evento são imensamente sérias e práticas para a ação cristã no mundo.

Jesus Cristo é o Senhor vivo, cuja segunda vinda marcará o cumprimento dos tempos e o estabelecimento do Reino de Deus. A Igreja aguarda a vinda desse Reino de Justiça e de paz, que se aproximou de nós em Jesus Cristo. O Reino, em sua iminência, introduz na vida humana uma nova dimensão. A história já não está unicamente dominada pelas fatalidades e determinismos do passado, mas aberta ao futuro e à esperança. Conseqüentemente, a pregação do Reino de Deus não terá seriedade se não fôr acompanhada de esforço para edificar neste mundo pecador sinais do Reino. Como Igreja intervimos para obter mais justiça, mais liberdade, mais solidariedade entre os homens, e tudo isso porque, consciente das exigências do Reino de Deus, não podemos esperar sua vinda sem qualquer tipo de ação. Qualquer esperança escatológica que não se traduza em ética concreta degenera em falso messianismo e em mitologia.

Jesus Cristo é também, até o fim dos tempos, o Senhor crucificado, aquele que deu sua vida para que nós tenhamos paz com Deus. Não podemos guardar para nós a paz que Cristo nos deu. Anunciamos aos homens que eles estão reconciliados; e, mais ainda, trabalhamos para tornar evidente esta reconciliação. Mesmo que esta reconciliação signifique apenas apaziguamento provisório, armistício, ou ordem de cessar fogo, ela tem o sabor de indício da reconciliação realizada uma vez por todas na Cruz. No plano político, esta reconciliação pode tomar particularmente o aspecto do direito, isto é, o conjunto de garantias jurídicas destinadas a assegurar a ordem e a tranqüilidade, e a reprimir os atentados contra a justiça.

Jesus Cristo é, ainda, o Senhor encarnado, aquele que, rico se fêz pobre, aquele que não quis prevaiecer-se de sua igualdade com Deus, "antes, a si mesmo se esvaziou, assumiu a forma de servo, tornando-se em semelhança de homem" (Filipenses, 2.7). A encarnação e a humilhação de Cristo obrigam a Igreja a ficar do lado daqueles que são humilhados, do lado dos pobres e de todos os maltratados pela vida. Não se trata aqui de afirmação de princípios, que ligaria a Igreja a determinada classe social. Tendo em mente a narrativa do julgamento final, expressa em Mateus 25, compreendemos que é nosso dever esforçarmo-nos por discernir os verdadeiros necessitados, os antigos e os novos pobres: todos aqueles que estão abandonados, doentes, perseguidos, em prisão; qualquer que seja a origem de sua miséria, têm direito à nossa solidariedade. Se, por um lado, a Igreja deve lembrar sempre aos poderosos e aos vencedores do momento as exigências da justiça verdadeira, por outro lado, ela mesma deve anunciar aos fracos e aos vencidos a graça e a misericórdia de Deus. A uns e a outros deve ensinar que a lei é sempre uma das faces do Evangelho da Graça. Além disso, a vinda do Filho de Deus encarnado confere valor inestimável a toda criatura humana. A Igreja incessantemente lembrará o valor que o ser humano tem, e intervirá todas as vezes que este valor fôr ameaçado, ou pelo poder arbitrário, ou por instituições desumanas.

Em resumo, a ética cristã deve estar colocada não sob a autoridade de princípios abstratos, mas no tríplice foco da escatologia, da reconciliação pela cruz e da encarnação.

Tudo isto significa que a ação crítica é construtiva que exercemos ao analisar o problema assaz complexo, que é o da reforma agrária, não é mais do que a nossa resposta, em gratidão, àquilo que Deus fez por nós em Cristo, É expressão da seriedade de nossa fé, manifesta na forma de serviço concreto ao povo brasileiro.

Oramos pelo Governo e pelas instituições sociais e políticas de nossa Pátria, em submissão ao nosso compromisso maior e à nossa obediência primeira - que é a vontade de Deus.

Nota:

As fontes utilizadas para os dados aqui apresentados são do I.B.G.E., cujos resultados do Censo Agrícola de 1960 acabam de ser divulgados. A forma de apresentação e a comparação com os dados de 1950, são do economista Paulo Yokota. A medida base utilizada foi, como é costume nestes casos, o hectare (10.000m²). É preciso notar que os números citados se referem a estabelecimentos agrícolas, uma vez que não existem dados sobre propriedades agrícolas. Parte da formulação teológica que aparece no final se baseou num documento recente da Federação Protestante Francesa, intitulado "Elementos permanentes de uma ética social cristã".